



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº 2.220, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede Título de Cidadão Palmense ao
Senhor Amarildo Albino Mendes.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Amarildo Albino Mendes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de dezembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 86/2015, de autoria do Vereador Pastor João Campos)